



DECRETO EXECUTIVO Nº038/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR

0174 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

2.004 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0026 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

2.040 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

0383 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0245 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

0246 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R\$ 25.000,00

2.017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0102 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

2.051 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS FEDERAIS

0338 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

TOTAL R\$ 102.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

REDUÇÃO:


2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR		
0165 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$	20.000,00
1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0240 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$	19.000,00
0239 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$	15.000,00
2.007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
0042 – 3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	20.000,00
1.016 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0369 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$	3.000,00
2.017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0105 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
0139 – 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$	2.000,00
2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS		
0301 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
0293 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$	3.000,00
0307 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
2.051 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS FEDERAIS		
0332 – 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	102.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.


Eder Luís Both
Prefeito

Registre-se e publique-se:


Luana Barbara da Rosa Pitol
Secretária Municipal de Administração